
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a desafetação e permuta de imóveis entre o Estado do Pará e a Empresa Brick Logística e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica estabelecida a desafetação do bem imóvel localizado na Rua Lauri Dias, s/nº, Vila Itupanema, Município de Barcarena – PA, no qual se situa a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Dutra, para que seja objeto de permuta com a Empresa Brick Logística.

Art. 2º - Fica o Estado do Pará autorizado a permuta com a Empresa Brick Logística, empresa privada, sediada na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2.865, Sala 1.303, São Brás, CEP: 66.063-060, cidade de Belém, Estado do Pará, os imóveis com as especificações e dimensões descritas no Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O Estado do Pará deverá receber a nova edificação que passará a dispor de onze espaços pedagógicos climatizados (oito salas de aula, uma Biblioteca, um Laboratório de Informática, um laboratório Multidisciplinar), um Bloco de Recreio Coberto, uma Quadra Poliesportiva Coberta, dois Blocos Administrativos, Guarita na entrada principal, muro em toda extensão escolar, tudo em conformidade com as exigências do Ministério da Educação.

Art. 4º - O Estado do Pará não deverá dar destinação diversa ao referido imóvel senão à manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Dutra.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Permuta e demais encargos, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta da outorga donatário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE NOVEMBRO 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidenta da Assembleia Legislativo do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário.

ANEXO

Os imóveis objeto da presente permuta são:

Imóvel do Estado do Pará: Imóvel localizado na Rua Lauri Dias s/nº, Vila Itupanema Município de Barcarena-PA, medindo 9.100 m2;

Imóvel da Empresa Brick Logística Imóvel localizado na Avenida 3 de Outubro, esquina com a Rua Amélia Miranda (Beira Mar), Vila Itupanema, Município de Barcarena-PA, medindo 13.000 m2.

DOE Nº 32.535, DE 04/12/2013.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**